



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.649 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 142/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Tecnologia, para atender despesas de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 153/2021, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para aquisição de equipamentos - R\$ 97.535,00 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Setembro de 2022. "Ano 145º Ano da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO